



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 23/04/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado EDSON FOMPA

para relatar.

Em 23/04/16

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ
DEPUTADO EDSON FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Do (a): PROJETO DE LEI nº. 39/2016, que:

FICA DENOMINADO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO PINHEIRO BEZERRA – “NENÉM MIGUEL”, O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA UNIDADE ESCOLAR ARTUR GONÇALVES DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO LUIS, S/N, BAIRRO CENTRO.

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

1. RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei que tem por objeto denominar de Francisco Pinheiro Bezerra “Neném Miguel” o Ginásio Poliesportivo da Unidade Escolar Artur Gonçalves de Sousa, localizado no município de Lagoa de São Francisco.

A autoria da proposição é do nobre Deputado Wilson Brandão.

Feitas essas considerações, é nosso dever analisar os aspectos constitucionais e legais da proposição, o que será feito mais a frente.

Eis o relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ
DEPUTADO EDSON FERREIRA

2. VOTO DO RELATOR

A proposição em exame foi designada a este relator para emissão de parecer, em conformidade com os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Inicialmente, vale dizer que a função legislativa foi exercida por proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, alínea b do Regimento Interno.

A iniciativa do parlamentar encontra-se amparada pelo art. 75 da Constituição Estadual.

Cabe salientar, ainda, que não foi encontrado nessa proposição nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

À vista do exposto, voto pela aprovação da presente proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3. PARECER DA COMISSÃO

Logo, apresentado o parecer, submeto à Vossas Excelências para discussão e votação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PIAUÍ
DEPUTADO EDSON FERREIRA

- a) Pela APROVAÇÃO (sim)
- b) Pela REJEIÇÃO

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de abril de 2016.


DEP. EDSON FERREIRA
Relator



APROVADO À UNANIMIDADE
em, <u>20/04/16</u>
Presidente da Comissão de
<u>Justiça</u>



